



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2020

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém/PB e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Municipal nº 060/2020;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 40.304/2020 estabelece rol de atividades autorizadas para cada Bandeira, cuja etapa terá um interstício mínimo 14 dias;

**CONSIDERANDO** que o Município de Belém encontra-se, de acordo com a última avaliação, classificado na bandeira **AMARELA**, como prever o “PLANO NOVO NORMAL”, do Estado da Paraíba, em que é permitido o funcionamento de atividades essenciais, além de outros, respeitando-se os novos protocolos;

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 017/2020 expedida pelo Ministério Público da Paraíba, representado pela promotoria da Comarca de Belém/PB;

**CONSIDERANDO** que Supremo Tribunal Federal conferiu também aos Municípios o poder para determinar regras de isolamento e restrições, em razão da epidemia do “Novo Coronavírus”;

**CONSIDERANDO** que, no atual estágio de enfrentamento da pandemia, é inteiramente legítimo, por parte do município, utilizar-se do seu poder de polícia, assim como as providências necessárias para que essas medidas sejam efetivamente observadas;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 060/2020, cujo período corresponde às 00h00min do dia 01 de agosto às 23h59min dia 09 de agosto de 2020.

*pe*

Art. 2º - Este decreto entra em vigor às 00h00min do dia 01 de agosto de 2020.  
Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Belém,  
Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2020.

  
**RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

**Registre-se**  
**Publique-se**